



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO

LEI MUNICIPAL N.º 42 DE 11 DE JUNHO DE 2021

ANO IV - PEDRO AFONSO, QUINTA - FEIRA, 02 DE MAIO DE 2024 - N.º 585



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 210/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - portador do CPF n.º 527.510.661-00 e RG n.º MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a Senhora LÁICY MIRELLY NILO CAMPOS - brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 041.071.701-01 e RG n.º 1.104.020 2ª Via SSP/TO, residente e domiciliada à Rua 05, s/n, Setor Aeroporto II, Município de Pedro Afonso - TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 02 (dois) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 210/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.



JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 211/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - portador do CPF n.º 527.510.661-00 e RG n.º MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a Senhora LAVINIA VOLAIRY BRITO TEIXEIRA - brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 018.335.691-80 e RG n.º 1.049.373 2ª Via SSP/TO, residente e domiciliada à Rua 11, Setor Aeroporto, n.º 541, Centro, Município de Pedro Afonso- TO.

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços como Assistente Administrativo no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais devendo prestar serviços na Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização de Gestão. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 02 (dois) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

**ANEXO AO CONTRATO N.º 211/2024
DO REGIME JURÍDICO**

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DECRETO N.º 109/2024 DE 02 (DOIS) DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

DECRETA:

Art. 1.º A NOMEAÇÃO da Senhora GEOVANNA VIEIRA MARINHO (CPF nº 080.616.511-14), em se tratando do cargo em comissão de "ASSESSOR I" vinculada ao Gabinete do Prefeito. Consoante às Leis Municipais de n.º "28" - de 30 (trinta) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove) - "04" (de 1.º (primeiro) de abril de 2020 (dois mil e vinte) e n.º "66" - de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Pedro Afonso – TO

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público para conhecimento dos interessados que através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56, torna público, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 008/2023, oriunda do Processo nº 23034.038983/2023-60, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, UASG 153173 gerenciada pelo FNDE – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. O objetivo da adesão é realizar a aquisição de veículos tipo Micro-ônibus Escolar, em atendimento as necessidades do FME – Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO. Fornecedor registrado: ON-HIGWAY BRASIL LTDA, CNPJ 36.519.422/0001-15. Valor total: R\$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais).

Pedro Afonso/TO, 25 de abril de 2024.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 076/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2024, oriundo da adesão a Ata de Registro de Preço 008/2023, oriunda do Processo nº 23034.038983/2023-60, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023. Objeto: Aquisição de veículos tipo Micro-ônibus Escolar, em atendimento as necessidades do FME – Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO; Contratado: ON-HIGWAY BRASIL LTDA, CNPJ 36.519.422/0001-15; Valor total: R\$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais). Vigência: 320 (trezentos e vinte) dias corridos.

Pedro Afonso/TO, 25 de abril de 2024.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 65/2024
(ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21)****DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA N.º 54/2024****PROCESSO PM-PA N.º 336/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa para fornecimento de materiais para cuidado com a saúde da equipe operacional da Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Sisapa, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente, afim de atender as necessidades da Prefeitura de Pedro Afonso.

Considerando que a necessidade aplicação de medidas de segurança que buscam proteger os profissionais que trabalham ao ar livre dos riscos oferecidos pela exposição solar excessiva e pelas intempéries climáticas e demais locais adjacentes;

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: PREFEITURA DE PEDRO AFONSO
Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria, Comércio, Serviços e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras e SISAPA
Classificação: 2.9.4.122.3.2.024; 2.7.18.541.16.2.018; 02.08.15.451.0014.2.020
Elemento de despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000

Considerando a Prefeitura de Pedro Afonso inscrita no CNPJ: 02.070.589/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando as pessoa jurídica empresas JN COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.193.828/001-52; SABIO &MANEA LTDA inscrita no CNPJ nº 07.808.758/0001-08 e MARCIO ALENCAR RODROGUES inscrita no CNPJ nº 38.340.740/0001-40, ofertante do menor preço por item na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis

reais e dois centavos) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais para cuidado com a saúde da equipe operacional da Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Sisapa, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente, afim de atender as necessidades da Prefeitura de Pedro Afonso.

Art. 2º - 6.726,40 (seis mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 26 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.67/2024
(ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 35/2024
PROCESSO PM-PA Nº 361/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de na implantação de mata-burros em estradas vicinais do município de Pedro Afonso – TO

Considerando, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente, afim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras.

Considerando que a contratação é imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades rotineiras da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso TO e demais locais adjacentes;

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso –TO
Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria, Comercio, Serviços e Turismo
Projeto/Atividade: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, MATA BURROS E BUEIROS 2.8.26.782.8.1.012; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 –; Fonte de Recurso: 1500

Considerando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica empresa CONSTRUTORA JALAPAO DO TO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Getúlio Vargas nº2019 Centro em Pedro Afonso–TO CEP 77.710-000, inscrito no CNPJ/MF nº 33.891.147/0001-78, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para realizar a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de na implantação de mata-burros em estradas vicinais do município de Pedro Afonso – TO, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente, afim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras.

Art. 2º - 61.997,99 (Sessenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa em nove centavos)

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 30 de abril 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.66/2024
(ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 56/2024
PROCESSO PM-PA Nº 342/2024**

A GESTORA DO FUNDO DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa para serviços de limpeza dos dois filtros de 1.60x70 na Vila Mata Verde, incluindo todo material e mão de obra, em atendimento as demandas da SISAPA de Pedro Afonso - TO, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente, afim de atender as necessidades da SISAPA .

Considerando que a contratação é imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades rotineiras da Fundo de Educação Municipal de Pedro Afonso TO e demais locais adjacentes;

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: PREFEITURA DE PEDRO AFONSO
Unidade: SISAPA
Atividade: manutenção das atividades do SISAPA 2.9.4.122.3.2.024
Elemento: 3.3.90.39
Fonte: 1.500.0000.000000

Considerando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica empresa HIDRO NATUS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.656.690/0001-35, com sede á Av. Trajano Coelho Neto sn Loteamento Bertaville na cidade de Palmas –TO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a contratação de empresa para serviços de limpeza dos dois filtros de 1.60x70 na Vila Mata Verde, incluso todo material e mão de obra, em atendimento as demandas da SISAPA de Pedro Afonso - TO, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente, afim de atender as necessidades da SISAPA.

Art. 2º - 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 30 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

**ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024**

CONTRATANTE: A Prefeitura de Pedro Afonso – TO, torna público o Extrato do Contrato nº 84/2024,

CONTRATADA: CONSTRUTORA JALAPAO TO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.891.147/0001-78. VALOR GLOBAL: R\$ 61.997,99 (Sessenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa em nove centavos) OBJETO: empresa para contratação de empresa para execução da obra de na implantação de mata-burros em estradas vicinais do município de Pedro Afonso – TO. BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 35/2024 Processo Adm. 361/2024, Lei Federal 14.133/2024 VIGENCIA: será de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura. SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho – Pela Prefeitura e CONSTRUTORA JALAPAO TO LTDA

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2023 (1º ADITIVO DE PRAZO)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso – TO.
CONTRATADA: FAGNER VIEIRA VANDERLEI CNPJ 21.994.951/0001-01. OBJETO: prorrogação do contrato de prestação de serviços de lavagem de veículos. VIGÊNCIA: 04/04/2024 até 31/12/2024, BASE LEGAL: pregão presencial nº 163/2023, Lei nº 8.666/93, SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho e Fagner Vieira Vanderlei.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2023 (1º ADITIVO DE PRAZO)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso – TO.
CONTRATADA: LG DE SOUZA LAVAJATO CNPJ 43.943.589/0001-74. OBJETO: prorrogação do contrato de prestação de serviços de lavagem de veículos. VIGÊNCIA: 04/04/2024 até 31/12/2024, BASE LEGAL: pregão presencial nº 163/2023, Lei nº 8.666/93, SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho e LG de Souza Lavajato.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2023 (1º ADITIVO DE PRAZO)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso – TO.
CONTRATADA: FAGNER VIEIRA VANDERLEI CNPJ 21.994.951/0001-01. OBJETO: prorrogação do contrato de prestação de serviços de lavagem de veículos. VIGÊNCIA: 04/04/2024 até 31/12/2024, BASE LEGAL: pregão presencial nº 163/2023, Lei nº 8.666/93, SIGNATÁRIOS: Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha e Fagner Vieira Vanderlei.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2023 (1º ADITIVO DE PRAZO)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso – TO.
CONTRATADA: LG DE SOUZA LAVAJATO CNPJ 43.943.589/0001-74. OBJETO: prorrogação do contrato de prestação de serviços de lavagem de veículos. VIGÊNCIA: 04/04/2024 até 31/12/2024, BASE LEGAL: pregão presencial nº 163/2023, Lei nº 8.666/93, SIGNATÁRIOS: Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha e LG de Souza Lavajato.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2023 (1º ADITIVO DE PRAZO)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso – TO.
CONTRATADA: FAGNER VIEIRA VANDERLEI CNPJ 21.994.951/0001-01. OBJETO: prorrogação do contrato de prestação de serviços de lavagem de veículos. VIGÊNCIA: 04/04/2024 até 31/12/2024, BASE LEGAL: pregão presencial nº 163/2023, Lei nº 8.666/93, SIGNATÁRIOS: Kelma de Sousa França e Fagner Vieira Vanderlei.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2023 (1º ADITIVO DE PRAZO)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso – TO.
CONTRATADA: LG DE SOUZA LAVAJATO CNPJ 43.943.589/0001-74.

OBJETO: prorrogação do contrato de prestação de serviços de lavagem de veículos. VIGÊNCIA: 04/04/2024 até 31/12/2024, BASE LEGAL: pregão presencial nº 163/2023, Lei nº 8.666/93, SIGNATÁRIOS: Kelma de Sousa França e LG de Souza Lavajato.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2023 (1º ADITIVO DE PRAZO)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso – TO.

CONTRATADA: FAGNER VIEIRA VANDERLEI CNPJ 21.994.951/0001-01. OBJETO: prorrogação do contrato de prestação de serviços de lavagem de veículos. VIGÊNCIA: 04/04/2024 até 31/12/2024, BASE LEGAL: pregão presencial nº 163/2023, Lei nº 8.666/93, SIGNATÁRIOS: Jucelma Alves da Silva Pereira e Fagner Vieira Vanderlei.

